

ACTA N.º 37
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30-10-2006
REUNIÃO PRIVADA

Aos trinta dias do mês de Outubro, do ano dois mil e seis, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direcção do Sr. Vice-Presidente, Eng.º Carlos Manuel da Silva Santos, e com a presença dos Srs. Vereadores, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr. Pedro Nuno Tavares de Matos Ferreira, Dr. Jorge Manuel Henriques de Medeiros Greno, Dr.ª Marília Fernanda Correia Martins, Dr. Nuno Manuel Marques Pereira, Dr.ª Margarida Dias Ferreira e Dr. António Rocha Dias de Andrade.

Pelas 15h00m, o Sr. Vice-Presidente declarou aberta a presente reunião.

FALTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal Dr. Élio Manuel Delgado da Maia.

APROVAÇÃO DAS ACTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta n.º 36.

SALDO DE GERÊNCIA: - A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 16 de Outubro, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior		2.903.947,96	Total das Despesas Orçamentais		33.473.438,27€
Execução Orçamental	2.218.730,81€		Despesas Correntes		22.165.363,71€
Operações de Tesouraria	685.217,15€		Despesas de Capital		11.308.074,56€
Total das Receitas Orçamentais		36.466.231,50€	Operações de Tesouraria		2.093.002,07€
Receitas Correntes		27.667.717,55€	Saldo para o Dia Seguinte		5.718.692,31€
Receitas de Capital		8.757.546,71€	Execução Orçamental	5.211.524,04€	
Receitas Outras		40.967,24€	Operações de Tesouraria	507.168,27€	
Operações de Tesouraria		1.914.953,19€			
Total...		41.285.132,65€	Total...		41.285.132,65€

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Vice-Presidente Eng.º Carlos Santos começou por saudar os presentes e deu início à reunião.

A Sr.^a Vereadora Dr.^a **Marília Martins** solicitou a parceria da Câmara para a candidatura ao Projecto “Mudar”- Mobilidade Urbana a Dignificar, elaborado pela CERCIAV. Projecto de Solidariedade da SIC – Esperança, cuja temática deste ano visa a “Melhoria da Qualidade de Vida de Pessoas Portadoras de Deficiências- dar acessibilidade a estas.

O Vereador Dr. **Nuno Marques Pereira** referiu que o traçado da linha ferroviária actual é da linha de alta velocidade – TGV continuavam em aberto no que se referia a Aveiro e Águeda. Mais uma vez demonstrou a sua preocupação quanto à eventualidade da estação do TGV não ficar no nosso Concelho. Manifestou o desejo de que todos os agentes actuassem de forma concertada para que o TGV ficasse no Concelho.

Mostrou-se surpreendido pela Sr.^a Ministra da Cultura ter avançado a possibilidade de Museus como o de Aveiro, Braga ou Castelo Branco poderem vir a converter-se em Museus regionais geridos pelas respectivas Autarquias. O Sr. Vereador chamou a atenção para a importância do acervo do Museu de Santa Joana e para o facto de ser um museu nacional, integrado na Rede Nacional de Museus.

O Sr. Vereador Dr. **Jorge Greno** sobre o tema do TGV comentou a recente divulgação de um estudo sobre a localização das estações do TGV segundo o mesmo as estações deveriam situar-se numa zona plana e com uma superfície recta de 3 Km para cada lado. Concluiu que, aqueles requisitos não deveriam ser exigidos para todas as estações, pois Coimbra não reunia esses requisitos.

O Sr. Vereador Dr. **Capão Filipe** reportando-se ainda ao assunto do TGV, lamentou que apesar de todos os estudos técnicos apontarem como prioritário o eixo Aveiro – Salamanca – França, o Governo não optou por aquela solução. E isso sim, mais do que a simples localização da Estação de Aveiro, deveria ser a primordial inquietação.

Relativamente ao Museu de Aveiro disse que obviamente o estatuto de Museu Nacional e a gestão a nível local, descentralizada, eram coisas distintas não sendo por sua vez viável uma gestão local sem os correspondentes e necessários envelopes financeiros. Do estatuto de Museu Nacional jamais se poderia abdicar, o que, salvo melhor esclarecimento, não estaria em causa. O Museu de Aveiro era o terceiro do País em área coberta, o número um em arte sacra do País e esse estatuto de Museu Nacional não poderia ser posto em causa, isso seria um ultraje para a cidade de Aveiro.

O Sr. Vereador Dr. **Rocha Andrade** disse que a Câmara de Aveiro não deveria descorar a hipótese da estação do TGV ser construída o mais próximo possível de Aveiro. Invocando a história, referiu-se a que José Estevão ficou célebre, por muitas coisas, entre as quais por ter feito passar a linha-férrea por Aveiro. Seguramente, se isso não viesse a acontecer, agora com o TGV, daqui a 40 ou 50 anos, os aveirenses irão perguntar “... *quem foram aqueles representantes do povo, que não lutaram com todas as suas forças, para que a estação do TGV se localizasse o mais próximo possível de Aveiro*”.

O Sr. Vereador admitiu, que a ser construída aquela estação, ela viria a ser construída junto ao nó da Auto-Estrada. No nosso caso e de preferência próximo de Mamodeiro, que, além do mais, era a meia distância entre Aveiro e Águeda.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: - De seguida o Sr. **Vice-Presidente da Câmara** solicitou a introdução de alguns assuntos urgentes, na ordem do dia, que careciam de deliberação, ao abrigo do disposto no art. 83º parte final, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na actual redacção, tendo os membros presentes deliberado, por unanimidade, aceitar a introdução dos assuntos abaixo indicados.

RENÚNCIA DE MANDATO: - O Sr. Vice-Presidente da Câmara deu conhecimento ao Executivo do pedido apresentado pelo Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, eleito pelo Partido Socialista, a solicitar a renúncia do seu mandato, nos termos do art.º 76.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, fundamentando o pedido em razões profissionais, a Câmara Municipal tomou conhecimento e considerou-o com efeitos a partir de 22 do corrente mês.

Foi deliberado, por unanimidade, por força das disposições conjugadas do n.º 4 do art.º 76 e do n.º 2 do art.º 79 do supra citado diploma, proceder à sua substituição, pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respectiva lista, o Dr. António Rocha Dias de Andrade, já presente na reunião, cuja identidade e legitimidade era do conhecimento de todos os membros do Executivo presentes.

O Sr. Vereador **Dr. Capão Filipe** louvou a disponibilidade demonstrada pelo Dr. Alberto Souto, para continuar a servir Aveiro enquanto município, e referiu que os seus 8 anos de mandato como Presidente da Câmara marcaram uma época e a história do nosso Município.

O Sr. Vereador **Dr. Nuno Marques Pereira** corroborou com o que foi anteriormente dito, e porque o Dr. Alberto Souto estava em Lisboa a trabalhar, fisicamente era impossível estar em dois sítios ao mesmo tempo, o que seria e coerentemente tivesse que renunciar o mandato. Todos os vereadores expressaram e agradeceram a disponibilidade demonstrada pelo Dr. Alberto Souto.

O Sr. Vereador **Dr. Rocha Andrade**, interveio dizendo que tinha com o Dr. Alberto Souto uma relação pessoal muito boa, mas politicamente durante o seu mandato nunca esteve numa situação de intervir efectivamente, estava com efeito à distância, que lhe era habitual.

Entendia que o Dr. Alberto Souto referiu no final da sua carta correspondia verdadeiramente à sua maneira de ser. Considerava-o como pessoa e como político. Sendo uma pessoa respeitada por todos, pois acreditava desde logo que o povo não ia eleger para sua Câmara uma pessoa que não considerasse e respeitasse.

As divergências que pudessem existir, eram divergências políticas. Ninguém poderia afirmar que o Dr. Alberto Souto, como outras pessoas, nomeadamente os anteriores Presidentes, lembrou o Dr. Girão, Professor Celso Santos, Dr. Flávio Sardo, Dr. Mário Gaioso e outros para trás, não se tivesse empenhado na sua tarefa, de certeza que o fez da melhor maneira que sabia e que pretendia o melhor para Aveiro.

Como cidadão de Aveiro, tinha particular pena que não estivesse aqui presente o Dr. Alberto Souto. Aveiro estaria muito mais engrandecida com a sua participação.

A Sr.ª Vereadora **Dr.ª Marília Martins** corroborou inteiramente com o que ali tinha sido dito. Porque trabalhou directamente com o Dr. Alberto Souto, como Vereadora. Considerou ter sido o melhor desafio da sua vida e a experiência que teve com a sua equipa foi fantástica e muito enriquecedora, tanto a nível pessoal como profissional.

Disse que a amarguravam algumas críticas veiculadas na comunicação social sobre o Dr. Alberto Souto e por mais falhas que tenha tido, não o considerava um autocrata, antes pelo contrário, pois delegou-lhe inúmeras competências.

Deixou uma palavra de solidariedade para com o Dr. Alberto Souto e desejou que o seu nome fosse lembrado pela acção positiva que desenvolveu em prol de Aveiro e dos Aveirenses.

O Sr. **Vice-Presidente da Câmara** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

ORÇAMENTO/2006 - 17.ª ALTERAÇÃO: - Por proposta do Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira e de acordo com a informação n.º 280/DEF/10-2006, da Divisão Económico Financeira integrada no Departamento Económico Financeiro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a 17.ª alteração ao orçamento ordinário do ano em curso, no montante global de 62.981,00€ (sessenta e dois mil novecentos e oitenta e um euros), sendo este montante correspondente apenas a despesas correntes.

AGÊNCIA LOCAL DE ENERGIA DE AVEIRO E ÁGUEDA (ALEAA): - Foi presente ao Executivo Protocolo celebrado com o Município de Águeda tendente à implementação da supra citada Agência Local, bem como despacho do Sr. Presidente da Câmara, que autorizou a candidatura ao programa ENERGY – UNIÃO EUROPEIA, no contexto da criação da Agência Local de Energia. Esta agência tem por objectivo primordial promover a utilização racional de energias, assim como a promoção das energias renováveis. Após análise e de acordo com a Inf. n.º 278/DEF/10 da Divisão Económico Financeira, foi deliberado, por unanimidade, ratificar a prática dos actos, ficando os referidos documentos anexos à presente acta.

1.ª BIENAL DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE AVEIRO: – Face à informação n.º 26/2006 do Departamento de Cultura e Turismo e na sequência da parceria estabelecida entre esta Autarquia e o Aveiro Arte para a organização do evento acima referido, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento do prémio a atribuir ao vencedor da Bienal, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros).

PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE AVEIRO: - O Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira com base na nota interna n.º 8 da Divisão Económico Financeira, deu conhecimento do protocolo a celebrar entre esta Câmara Municipal e a Associação Comercial de Aveiro, o qual visa a cooperação de ambas as entidades, tendente à iluminação das artérias

comerciais da cidade de Aveiro. No contexto do mesmo, esta Autarquia compromete-se a conceder à referida Associação um subsídio até ao montante total de setenta e cinco mil euros, a pagar nos termos constantes do supra mencionado protocolo, anexo à presente acta.

Submetido o documento à votação e verificando-se empate, o Sr. Vice-Presidente Eng.º Carlos Santos usou do voto de qualidade, pelo que foi o mesmo aprovado, por maioria com os votos contra dos Vereadores eleitos pelo Partido Socialista.

ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE ESTA CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE AVEIRO (BOMBEIROS VELHOS) E A COMPANHIA VOLUNTÁRIA DE SALVAÇÃO PÚBLICA GUILHERME GOMES FERNANDES (BOMBEIROS NOVOS): – De acordo com a informação n.º 806/DJ/2006 da Divisão Jurídica, integrada no Departamento Jurídico, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta da adenda ao protocolo acima referido, anexo à presente acta, e que consiste na introdução da Cláusula Nona, que se transcreve “*Com a outorga do presente Protocolo cessam todos os anteriores Protocolos, e seus respectivos direitos, deveres e efeitos, celebrados entre as ora outorgantes separada ou conjuntamente, excepto o Protocolo de Cedência Gratuita e Temporária da Embarcação Muralha, assinado entre a Primeira e terceira outorgantes a 12/08/2004*”.

ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA CELEBRADO ENTRE ESTA CÂMARA MUNICIPAL E A MOVEAVEIRO, E.M. – Face à informação n.º 835/DCC/2006, da Divisão de Consultadoria e Contencioso, integrada no Departamento Jurídico, anexa à presente acta, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta da primeira adenda ao supra citado contrato-programa, a qual prevê a transferência de uma participação financeira para a Moveaveiro, no valor de 141,673,00€ (cento e quarenta e um mil seiscientos e setenta e três euros), para aquisição de um veículo automóvel pesado de passageiros.

2.ª ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA CELEBRADO ENTRE ESTA CÂMARA MUNICIPAL E A TEMA, E.M. – FESTIVAL “SONS EM TRÂNSITO”: – Na sequência da informação n.º 826/DCC/2006 da Divisão de Consultadoria e Contencioso, integrada no Departamento Jurídico. Foi em consonância com a mesma, deliberado, por unanimidade, aprovar a 2.ª Adenda ao Contrato-Programa acima mencionado, anexo à presente acta, a qual contempla a transferência de uma participação financeira para a TEMA, E.M. no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), necessária à realização do “Festival Sons em Trânsito”.

Saíram da reunião os Senhores Vereadores Dr. Nuno Marques Pereira e Dr.ª Marília Fernanda Correia Martins

CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE/CAFÉ DO CENTRO CULTURAL E DE CONGRESSOS “OLARIA”: - Pelo Sr. Vereador Dr. Jorge Greno foi presente ao Executivo a informação n.º 837/2006 do Departamento Jurídico. Após pormenorizada elucidação sobre o citado contrato, foi deliberado, por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores Dr.ª Margarida Dias Ferreira e Dr. António Rocha Dias de

Andrade, aprovar a denúncia do contrato de exploração do restaurante e bar denominado “Olaria”, ambos sítos no Centro Cultural e de Congressos de Aveiro, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2007, nos termos e com os fundamentos constantes da citada informação.

Entraram na reunião os Senhores Vereadores Dr. Nuno Marques Pereira e Dr.ª Marília Fernanda Correia Martins

CADUCIDADE DA LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO DA INDÚSTRIA DE TRANSPORTES DE ALUGUER EM VEÍCULOS LIGEIROS DE PASSAGEIROS – TÁXI: - Face à informação n.º 566/2006 da Divisão de Consultadoria e Contencioso, integrada no Departamento Jurídico, foi deliberado, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos aduzidos, na referida informação, declarar a caducidade da licença para a exploração da indústria de transportes de aluguer em veículos ligeiros de passageiros – táxi, apreender a licença caducada e consequentemente indeferir a pretensão do Sr. Manuel da Costa Leite, em obter a activação da sua licença de táxi n.º 58/93.

RECTIFICAÇÃO DE ÁREA – ALIENAÇÃO DE PARCELA: - Foi presente à reunião o Processo de Obras. N.º 36/2005, cuja requerente é Maria da Conceição Rangel Barbosa, bem como informação n.º 382/2006 da Divisão de Património Imobiliário, integrada no Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, a qual propõe a alienação de 86,40m² de terreno, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 01504, da Freguesia da Vera-Cruz, a fim de rectificar a estrema do prédio da requerente, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 01511 da Freguesia da Vera-Cruz.

Mais, à citada parcela foi atribuído o valor de 9.450,43€ (nove mil quatrocentos e cinquenta euros e quarenta e três euros). Assim, em harmonia com a supra citada informação, que se anexa, foi deliberado, por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Nuno Marques Pereira, Dr.ª Marília Fernanda Correia Martins, Dr.ª Margarida Dias Ferreira e Dr. António Rocha Dias de Andrade, aprovar a alienação da parcela de terreno pelo valor de 9.450,43€.

AQUISIÇÃO DE UM TERRENO SITO NA ZONA INDÚSTRIAL DE TABOEIRA: - Foi presente ao Executivo informação n.º 388/2006 da Divisão de Património Imobiliário, integrada no Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, que informa da necessidade de se criar uma bolsa de terrenos na Zona Industrial de Taboeira, destinados à instalação de empresas, nesse sentido propôs a aquisição de um prédio a Luciano Aurélio da Silva Gomes, sito nas Cilhas, inscrito na matriz rústica sob o art.º n.º 1917, da Freguesia de Esgueira, com a área de inscrição na matriz de 1.830,00m² e conforme levantamento topográfico com a área efectiva de 3.962,94m², pelo valor global de 188.239,65€ (cento e oitenta e oito mil duzentos e trinta e nove euros e sessenta e cinco cêntimos).

Face ao exposto, nos termos e condições constantes da citada informação, foi deliberado, por unanimidade, adquirir o citado terreno e autorizar o pagamento de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros).

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the top of the page, including a large signature and several sets of initials.]

AQUISIÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE UMA ESTACÃO ELEVATÓRIA E RESPECTIVO RAMAL:

- De acordo com a informação n.º 333/2006 da Divisão de Património Imobiliário, integrada no Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, foi deliberado, por unanimidade, adquirir uma parcela de terreno, pelo valor de 4.500,00€ (quatro mil e quinhentos euros) com a área de 310,00m², destinada a equipamento, sendo 70,00m² para a implantação da estação elevatória e 240,00m² para inserção do ramal do colectador.

A parcela é a desanexar do prédio sito no lugar de Várzea, propriedade de António Fernandes Martins de Oliveira (1/2) e a Fernando Estrela Almeida Pericão (1/2), descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 00014 da Freguesia de Oliveirinha, com a área total de 2500,00m². Mais foi deliberado, por unanimidade, que o pagamento seja efectuado em duas prestações mensais e seguidas no montante de 2.125,00€ (dois mil cento e vinte e cinco euros) cada.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS:

- De acordo com a informação n.º 727/2006, prestada pelo Gabinete de Contratação Pública, inserido no Departamento Jurídico, foi deliberado, por unanimidade, renovar o contrato para a “Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança do Departamento de Serviços Urbanos e do Pavilhão Octogonal” com a empresa “2045 – EMPRESA DE SEGURANÇA, S.A.” pelo período de dois meses (Outubro e Novembro) e valor global de 11.040,00€ (onze mil e quarenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

PROJECTO SAL ON-LINE – SERVIÇOS AUTÁRQUICOS LOCAIS ON-LINE:

- De acordo com o Projecto de Decisão Final e após procedimento por consulta prévia n.º 54/06, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a “AQUISIÇÃO DE TAPE LIBRARY PARA BACKUPS – PROJECTO SAL ON LINE – SERVIÇOS AUTÁRQUICOS ON LINE à empresa CPC - INFORMÁTICA SISTEMAS, pelo valor global de 22.123,98€ (vinte e dois mil cento e vinte e três euros e noventa e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

IDEM: - De acordo com a informação n.º 7/2006 do Departamento de Informática, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a “AQUISIÇÃO DE 30 PCS” à empresa Informática EL CORTE INGLÊS, ao abrigo da alínea a) do n.º I do art.º 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Setembro, para o acordo n.º 911866 da Direcção-Geral do Património pela importância global 24.750,00€ (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

HASTA PÚBLICA DE MADEIRA (DESPERDÍCIOS DE CARPINTARIA E MARCENARIA):

- De acordo com a informação DSU/Arm – NL01/06 do Departamento de Serviços Urbanos, foi deliberado, por unanimidade, proceder à alienação, por de hasta pública, de 40 toneladas de madeira correspondente a desperdícios de trabalhos de carpintaria e marcenaria, existentes nas instalações da antiga Fábrica da Pinheira.

Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar no valor de um euro a base de licitação e os lanços no valor de cinquenta cêntimos.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER DE MÁQUINAS HORA PARA OS ANOS 2006 E

2007: - Dando continuidade ao concurso público aberto por deliberação de 4 de Setembro passado, e de acordo com o Relatório da Comissão de Análise de Propostas, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar à empresa “TERRAVEIRO, LDª.” a prestação supra referida, até ao valor limite de adjudicação de 8.264,46€ (oito mil duzentos e sessenta e quatro euros e quarenta e seis cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, ainda de acordo com o mesmo relatório de análise, abrir novo procedimento por consulta prévia, para a Prestação de Serviços de Aluguer de Máquinas Hora para o ano de 2007, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 81 do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, até ao valor limite de 33.057,85€ (trinta e três mil e cinquenta e sete euros e oitenta e cinco cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

HABITAÇÃO SOCIAL – ACTUALIZAÇÃO DAS RENDAS PARA O ANO DE 2007:

- Foi presente ao Executivo a informação n.º 334/2006, da Divisão de Habitação Social, do Departamento de Habitação e Acção Social. Após apresentação feita pelas técnicas da Divisão e prestados todos os esclarecimentos, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada, ponto dois:

Que as novas rendas sejam aplicadas em Janeiro de 2007, já contemplando a variação do Salário Mínimo Nacional para esse ano;

E ainda, de acordo com o ponto três, foi proposto que nos casos em que a actualização das rendas determine um elevado impacto sobre o rendimento das famílias, dever-se-á conceder uma bonificação de 50 % sobre o aumento, pelo prazo de um ano, desde que seja emitido parecer pelo Departamento Jurídico sobre a admissibilidade desta solução.

ADESÃO AO PROGRAMA ECO-ESCOLAS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO:

- Face ao ofício enviado pelo Centro da Área Educativa de Aveiro e em conformidade com a informação da Divisão de Ambiente, inserida no Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, foi deliberado, por unanimidade, colaborar com a Escola do 1.º Ciclo de São Bernardo e com a ABAE/Fee Portugal na implementação do programa Eco-Escolas.

TRÂNSITO: - Por proposta do Sr. Vereador Dr. Capão Filipe e de acordo com a informação n.º 456/DT/2006 da Divisão de Trânsito afecta ao Departamento de Projectos e Gestão de Obras Municipais, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a alteração da sinalização na Avenida Dr. Lourenço Peixinho, Rua Sr. dos Aflitos e Rua Luís Gomes de Carvalho, conforme consta da informação anexa à presente acta.

SUBSÍDIO: – O Sr. Vereador Dr. Pedro Ferreira apresentou ao Executivo um pedido, do Grupo Cultural Semente, de reapreciação de decisão e ao qual juntaram os comprovativos de despesa relativos ao subsídio solicitado em 2001. Mais informou, que a anterior atribuição de subsídio foi anulada por deliberação de 15 de Maio de 2003. Assim, e de acordo com a informação n.º 243/DEF/09 - 2006, da Divisão Económico Financeira, inserida no Departamento Económico Financeiro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio no valor de dois mil quatrocentos e noventa e três euros e noventa e nove cêntimos (2.493,99 €).

[Handwritten initials]

ABATES AO INVENTÁRIO MUNICIPAL – De acordo com a informação n.º 35/2006, da Secção de Património Móvel e Cadastro, integrada na Divisão de Património, foi deliberado, por unanimidade, proceder ao abate ao inventário municipal de doze cadeiras, cedidas à Junta de Freguesia da Vera Cruz, no valor duzentos e cinquenta e nove euros (259,00€).

PROCESSO DE OBRAS – Foi presente ao Executivo a informação n.º 804/DCC/06 da Divisão de Consultadoria e Contencioso, integrada no Departamento Jurídico, relativa ao Proc. 216/99, ESGUEIRA 2004 – PADARIA PASTELARIA, Ldª - a qual informa que o citado estabelecimento comercial se encontra a laborar com redução do horário de funcionamento conforme deliberação de 3 de Julho.

Considerando que o proprietário do estabelecimento entregou o certificado de cumprimento de regime jurídico de poluição sonora, dentro do prazo, e ainda, que a Divisão de Ambiente, concluiu que o estabelecimento comercial ESGUEIRA 2004 – PADARIA PASTELARIA, Ldª cumpre os limites impostos no n.º 3 do Art.º 8.º do RLPS, para o período nocturno e período diurno, na fracção C, aguardando-se idêntico relatório para as fracções F e D.

Tendo em consideração os factos enunciados e a supra citada informação, foi deliberado, por unanimidade, o levantamento temporário da medida de suspensão do horário de funcionamento daquele estabelecimento comercial, até que o responsável, pelo mesmo entregue, os relatórios supramencionados, concedendo-lhe um prazo de 20 dias para o efeito.

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, tendo a mesma sido distribuída por todos os membros da Câmara Municipal, e por eles assinada.

E não havendo mais nada a tratar, o Sr. Vice-Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, eram dezanove horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente acta, que para os devidos efeitos legais, vai ser assinada pelo Sr. Vice-Presidente Eng.º Carlos Manuel da Silva Santos, e por mim, que a redigi, Carmen da Conceição Santos, Chefe da Divisão de Organização e Administração, em regime de substituição.

[Handwritten signatures and names in blue ink]
Carlos Manuel da Silva Santos
Carmen da Conceição Santos
João Manuel Henriques
Mário Martins
António José Machado
Margarida
Fede...
Pete...



CÂMARA MUNICIPAL
AVEIRO

DEPARTAMENTO ECONÓMICO FINANCEIRO

Informação Final n.º: 278/DEF/10 - 2006
Arquivo: _____
Processo n.º: _____
Data: 28 Outubro 2006

Chefia da Divisão Económico Financeira _____

DESPACHO:

Reunião de

30/10/06

Deliberado na reunião
de acordo e a presente
informação.

PARECER:

De acordo

Ao Sr. Presidente

Para submeter à RC, caso oportuno.

28.10.06

ASSUNTO:

Projecto: Agência Local de Energia de Aveiro e Águeda (ALEAA)
Programa: ENERGY - União Europeia

INFORMAÇÃO FINAL:

Ex.mo Senhor Presidente,

No âmbito do projecto da "Agência Local de Energia de Aveiro e Águeda", cuja candidatura será apresentada no próximo dia 31 de Outubro de 2006 em Bruxelas aos coordenadores do Programa ENERGY, e que foi no dia 28 de Outubro remetida para o Líder do Projecto - Município de IOS (Grécia), foram ao longo das últimas semanas preparados os seguintes documentos:

- Proposta da Câmara Municipal de Aveiro - "Proposal Part 2";
- Declaração de Mandato ao Presidente da Câmara Municipal de IOS (Grécia);
- Protocolo de Cooperação entre Aveiro e Águeda.

A ALEAA surge com o propósito de se afirmar como o principal agente de promoção do Desenvolvimento Sustentável dos concelhos de Aveiro e Águeda.

No contexto internacional a aprovação da Estratégia Comunitária para o Desenvolvimento Sustentável (2001), levou a que em 2005 fosse aprovada a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS) para o período 2005-2015. Esta estratégia consiste "num conjunto coordenado de actuações que permitam num horizonte de 12 anos assegurar um crescimento económico célere e vigoroso, uma maior coesão nacional, e um elevado e crescente nível de protecção e valorização do ambiente".



INFORMAÇÃO FINAL:

No âmbito da ENDS, o segundo objectivo procura assegurar um crescimento mais rápido da economia portuguesa, sendo esse crescimento menos intenso em consumos energéticos e recursos naturais.

É neste contexto em que questões relacionadas com a racionalização do consumo de energia, a protecção do ambiente, o emprego, a competitividade e a produtividade, assumem enorme relevo no panorama político e social do país, que os Municípios de Aveiro e Águeda, como agentes locais responsáveis pela concretização dos desígnios nacionais, promovem a criação de uma Agência Local de Energia.

A Agência terá como líder de Projecto o Município de Aveiro.

A ALEAA terá como *Missão* "Fornecer um serviço público à população, agentes económicos e instituições dos concelhos de Aveiro e Águeda, na definição de uma política energética para esses concelhos".

Assim, temos como objectivos gerais:

- Coordenar políticas de utilização racional de energia e de utilização de energias renováveis nas suas unidades orgânicas e empresas associadas;
- Promover relações de cooperação com outras entidades públicas e privadas, visando a rentabilização dos recursos energéticos;
- Promover o desenvolvimento do Plano Energético Municipal.

Em termos financeiros prevê-se o seguinte investimento:

Apoio ENERGY	29.638	68.153	61.712	40.497	200.000
Investimento Capitais Próprios	Ano 2007	Ano 2008	Ano 2009	Ano 2010	TOTAL
Câmara Municipal de Aveiro	21.461	43.488	37.965	43.962	146.876
Câmara Municipal de Águeda	14.307	28.992	25.310	29.308	97.917

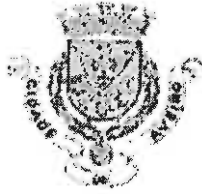
No âmbito da candidatura apresentada ao ENERGY foram constituídas parcerias com os seguintes municípios:

- IOS (Grécia) - que será líder de projecto e responsável pela Gestão do mesmo com a União Europeia;
- Rovigo (Itália)

Importa referir que o presente projecto só será concretizado caso se verifique o financiamento por parte do ENERGY, cuja decisão será conhecida em Março de 2007.

Divisão Económico Financeira,


(André Cester Costa)



ANNEX V – MODEL OF MANDATE

"Intelligent Energy - Europe" - PROGRAMME – Project AIR (Aveiro, Ios, Rovigo - Energy Agencies)

The *co-beneficiary* Câmara Municipal de Aveiro (CMA), the registered office of which is registered in Praça da República, 3810-156 Aveiro, represented for the purposes of signature of the present mandate by Mr. Élio Manuel Delgado da Maia, President of the Municipality of Aveiro, grants power of attorney to the *co-ordinator* MUNICIPALITY OF IOS – AEGEAN ENERGY AGENCY represented by Mr GEORGES POUSSAIOS, MAYOR OF IOS, to act in its name and for its account in signing the agreement and its possible subsequent riders corresponding to the above-mentioned project concluded with the Intelligent Energy Executive Agency (hereinafter referred to as "the Agency")

The co-beneficiary hereby confirms that he has taken careful note of and accepts all the provisions of the above agreement with the Agency. In particular, he acknowledges that, by virtue of this mandate, the co-ordinator alone is entitled to receive the funds from the Agency and distribute the amounts corresponding to its participation in the action as specified in Annex II.

The co-beneficiary hereby agrees to do everything in his power to help the co-ordinator fulfil its obligations under the agreement. In particular, the co-beneficiary hereby agrees to provide, without delay, the co-ordinator whatever documents or information that may be required.

The co-beneficiary hereby acknowledges that the agreement, including this mandate, shall take precedence over any other agreement between the co-beneficiary and the co-ordinator which may have an effect on the implementation of the agreement between the co-ordinator and the Agency.

This mandate shall be annexed to the agreement corresponding to the above project and shall form an integral part of it.

Done at Aveiro, on 24th October 2006

For the co-beneficiary,

Élio Manuel Delgado da Maia, Presidente of the Municipality

PROTOCOLO

Na sequência da necessidade existente em promover a utilização racional das energias, assim como, a promoção das energias renováveis e considerando que para a formalização de candidaturas ao projecto “Intelligent Energy Europe”, que financia a criação de Agências Locais ou Regionais de Energia, é necessário o envolvimento de pelo menos 100.000 habitantes, é celebrado o presente protocolo,

Entre:

MUNICÍPIO DE AVEIRO, Pessoa Colectiva de Direito Público, N° 505 931 192; com sede na Praça da República, no Edifício dos Paços do Concelho, em Aveiro, **representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, Élio Manuel Delgado Maia**, adiante designado por Primeiro Outorgante

E

MUNICÍPIO DE ÁGUEDA, Pessoa Colectiva de Direito Público, N° 501 090 436, com sede na Praça do Município, no Edifício dos Paços do Concelho, Águeda, **representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Águeda, Gil Nadais Resende da Fonseca**, adiante designado por Primeiro Outorgante, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

O presente protocolo pretende consubstanciar a formalização de uma Agência Local de Energia, com incidência territorial nos Municípios de Aveiro e Águeda, através de uma candidatura conjunta entre o Primeiro e Segundo Outorgantes, ao Projecto “Intelligent Energy Europe”.

CLÁUSULA 2ª

1. A comparticipação na criação da Agência Local de Energia por parte da União Europeia, através do Projecto “Intelligent Energy Europe”, consubstancia-se num contrato de financiamento por 36 meses e atinge um limite máximo de 50 % do orçamento total da agência.
2. Os primeiro e segundo outorgantes comparticiparão com os restantes 50%, sendo que a percentagem de cada parte é calculada com base na proporção do número de habitantes de cada Município, à data da assinatura do presente protocolo.
3. Para efeitos de cálculo do ponto anterior, os dados referentes ao número de habitantes serão fornecidos pelos dados constantes nos Censos 2001 (INE).
4. A comparticipação nacional para a Agência, da responsabilidade dos Municípios de Aveiro e Águeda, cifra-se num total de 244.794€ (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro euros), para o período de trinta e seis meses, a contar da data de aprovação da candidatura. Os valores de investimento de cada um dos parceiros e de comparticipação comunitária são apresentados no anexo 1 do presente acordo, sendo que 60% será suportado pela Câmara Municipal de Aveiro e 40% pela Câmara Municipal de Águeda.
5. Após o período de instalação da agência será revisto o presente protocolo.

CLÁUSULA 3ª

1. Os primeiro e segundo outorgantes participarão no consórcio de constituição da agência, estando posteriormente representados no conselho de administração a eleger, ocupando obrigatoriamente os cargos de Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.
2. Este consórcio será liderado pelo Município de Aveiro, estando este pelo presente protocolo, mandatado pelo Município de Águeda para conduzir todo o processo de candidatura e levar a cabo todas as formalidades legais exigíveis.
3. O Município de Aveiro será o responsável por toda a operação perante a União Europeia.

CLÁUSULA 4ª

1. Será estabelecido um programa de trabalhos conjunto entre os Municípios, que incluirá a elaboração de um estudo energético para a área de influência da Agência.
2. Será ainda elaborado um plano genérico para os primeiros três anos da agência, que após a assinatura do contrato de financiamento com a União Europeia será detalhado.

CLÁUSULA 5ª

Os Municípios do Aveiro e Águeda comprometem-se solidariamente à constituição da Agência Local de Energia nos seis meses após a assinatura do contrato de financiamento mencionado na cláusula anterior.

CLÁUSULA 6ª

1.A Agência Local de Energia reveste a forma de associação de direito privado sem fins lucrativos e terá como principal objectivo a promoção da eficiência energética e do uso de energias renováveis.

CLÁUSULA 7ª

O objecto da referida Agência Local de Energia prevê a contribuição para a gestão da procura de energia, a eficiência energética, o melhor aproveitamento dos recursos energéticos endógenos e gestão ambiental na interface com a energia, podendo para o efeito:

- a) Assegurar a conjugação e coordenação de esforços dos diversos organismos públicos e entidades privadas, envolvidas na execução da política de utilização racional de energia e valorização das energias renováveis;
- b) Apoiar e aconselhar os agentes económicos em questões energéticas e de ambiente no sentido de utilizarem metodologias, sistemas e tecnologias compatíveis com um desenvolvimento sustentável;
- c) Apoiar as Autarquias na formulação das políticas energéticas e ambientais;
- d) Promover a consolidação de conceitos e tecnologias adequadas à conservação de energia e utilização dos recursos energéticos endógenos e fomentar o fabrico e a qualidade dos equipamentos respectivos;
- e) Promover e disseminar informação técnica, económica e financeira junto dos consumidores de energia e a formação especializada nos domínios relativos à sua actividade.

CLÁUSULA 8ª

Na relação com os Municípios, deverá a Agência promover a racionalização de consumos de energia ao nível dos edifícios e restantes

equipamentos municipais, através do desenvolvimento de estudos e acções plenamente integradas com a estratégia de política energética definida.

CLÁUSULA 9ª

São passos essenciais para a criação da Agência:

- a)-Constituição legal e aprovação de estatutos
- b)-Nomeação do conselho de administração
- c)-Estabelecimento de formas que garantam o financiamento próprio da agência, para além do financiamento comunitário, por exemplo, através de protocolos com outras entidades.
- d)-Existência de cláusula de garantia de actividade, por um mínimo de 5 anos.

CLÁUSULA 10ª

A agência deve ter o seu quadro de pessoal, devendo a sua actividade iniciar-se com um mínimo de três pessoas.

CLÁUSULA 11ª

- 1 - O presente protocolo cessa no caso de a candidatura não ser aprovada, na data da respectiva notificação pela Comissão Europeia.
- 2 - Todos os efeitos do presente protocolo que pressuponham a aprovação da referida candidatura, só se produzem após a notificação da aprovação da mesma.

Feito em duplicado aos 30 dias do mês de Outubro de 2006, ficando cada uma das partes na posse de um exemplar.

Primeiro Outorgante:

(Élio Manuel Delgado da Maia)

Segundo Outorgante,

(Gil Nadais Resende da Fonseca)

Custos Directos		AGÊNCIA LOCAL DE ENERGIA DE AVEIRO e ÁGUEDA (ALEAA)											
		2007		2008		2009		2010		Investimento Total		Apolo ENERGY	
		sem IVA	com IVA	sem IVA	com IVA	sem IVA	com IVA	sem IVA	com IVA	sem IVA	com IVA	sem IVA	com IVA
1	Custos com Pessoal												
1.1.	Remuneração	21.355	21.355	84.947	84.947	84.947	84.947	63.593	63.593	254.842	254.842		127.421
1.2.	Segurança Social e Outros	4.993	4.993	19.971	19.971	19.971	19.971	14.978	14.978	59.912	59.912		29.956
	SUB-TOTAL	26.347	26.347	104.918	104.918	104.918	104.918	78.571	78.571	314.754	314.754		157.377
2	Sub-Contratação												
2.1.	Plano Energético	0		6.420	7.768	1.070	1.295	1.070	1.295	8.560	10.358		4.280
2.2.	Criação de Site	8.400	10.163	8.400	10.163	0	0	0	0	16.799	20.327		8.400
	SUB-TOTAL	8.400	10.163	14.820	17.932	1.070	1.295	1.070	1.295	26.359	30.684		12.680
3	Equipamento												
3.1.	Mobiliário	2.836	3.431	0	0	0	0	0	0	2.836	3.431		1.418
3.2.	Equipamento Informático	8.881	10.746	0	0	0	0	0	0	8.881	10.746		4.441
	SUB-TOTAL	11.717	14.177	0	0	0	0	0	0	11.717	14.177		5.858
4	Viagens e Alojamento												
4.1.	Viagens (taxas Incluídas)	1.070	1.070	3.210	3.210	3.478	3.478	3.478	3.478	11.235	11.235		5.618
4.1.	Alojamento (21%)	214	259	535	647	535	647	535	647	1.819	2.201		910
	SUB-TOTAL	1.284	1.329	3.745	3.857	4.013	4.125	4.013	4.125	13.054	13.436		6.527
5	Outros Custos												
5.1.	Seminários	6.955	8.416	0	0	0	0	13.643	16.507	20.598	24.923		10.299
5.2.	Work-Shops	0	0	2.140	2.589	2.140	2.589	2.140	2.589	6.420	7.768		3.210
5.3.	Publicações	0	0	1.766	2.136	3.210	3.884	2.675	3.237	7.651	9.257		3.825
5.4.	Outros Custos	696	696	0	0	0	0	0	0	696	696		225
	SUB-TOTAL	7.651	9.111	3.906	4.726	5.350	6.474	18.458	22.334	35.364	42.644		17.559
	TOTAL de CUSTOS DIRECTOS	86.398	61.128	127.388	131.433	115.360	116.811	102.111	106.324	400.247	415.696		200.000
6	Custos Indirectos												
6.1.	Flat Model 7%	3.878	4.279	8.917	9.200	8.075	8.177	7.148	7.443	28.017	29.099		0
	SUB-TOTAL	3.878	4.279	8.917	9.200	8.075	8.177	7.148	7.443	28.017	29.099		0
	TOTAL	59.276	65.406	136.305	140.633	123.425	124.988	109.258	113.767	428.264	444.794		200.000

Apolo ENERGY	29.638	68.153	61.712	40.497	200.000
Investimento Capitais Próprios	Ano 2007	Ano 2008	Ano 2009	Ano 2010	TOTAL
Câmara Municipal de Aveiro	21.461	43.488	37.965	43.962	146.876
Câmara Municipal de Águeda	14.307	28.992	25.310	29.308	97.917

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

ENTRE

Câmara Municipal de Aveiro e Associação Comercial de Aveiro

Considerando que o Município de Aveiro se empenha no desenvolvimento e na expansão do comércio tradicional, principalmente nas ruas históricas desta cidade e a disponibilidade manifestada pelos comerciantes aveirenses, que sempre pugnaram pelo seu embelezamento e desenvolvimento, aqui dignamente representados pela Associação Comercial de Aveiro, instituição de utilidade pública.

Tendo em consideração que a iluminação natalícia trará maior vitalidade e dinâmica às principais artérias comerciais da cidade de Aveiro, tendo presente que a mesma será um convite dirigido a todos os munícipes, incitando-os a participar na alegria desta época festiva.

É celebrado o presente protocolo, livremente e de boa fé, entre:

PRIMEIRA OUTORGANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, adiante designada por C.M.A., ou por primeiro outorgante, pessoa colectiva de direito público n.º 505 913 192, representada pelo Presidente, o Ex.mo Sr. Dr. Élio Maia, que outorga em nome dela e no uso das competências que lhe são atribuídas nos termos da alínea b) do n.º 4 do art.º 64º, 67º e da al. A) do n.º.1 do Art.º 68º da lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para o que foi autorizado em reunião de Câmara datada de de de 2006.

SEGUNDA OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE AVEIRO, adiante designada por A.C.A. ou por segunda outorgante, pessoa colectiva de utilidade

pública nº.500 747 290, com sede na rua do Conselheiro Luís de Magalhães, n.ºs 25/27, apartado 174 – 3810 901 Aveiro, representada pelo seu Presidente da Direcção, o Ex.mo Sr. Dr. Jorge Manuel de Pinho Silva, que outorga em nome dela e com poderes para o acto.

Que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

(Objecto)

Constitui objecto do presente Protocolo de cooperação entre a Câmara Municipal de Aveiro e a Associação Comercial de Aveiro, tendo em vista a iluminação das artérias comerciais da Cidade de Aveiro nesta época natalícia.

Cláusula Segunda

(Obrigações da Câmara Municipal de Aveiro)

Para a prossecução dos objectivos constantes na cláusula precedente, a primeira outorgante compromete-se a:

- a) Conceder à A.C.A. um subsídio no valor total de 75.000 € (setenta e cinco mil euros) a pagar em prestações, como se segue:
A primeira prestação até 15 de Outubro de 2006, no valor de 45.000€, para aquisição do material de iluminação para as árvores da Av. Dr. Lourenço Peixinho e canais da Ria. A partir de 31 de Outubro e até Dezembro de 2006, prestações mensais no valor de 5.000€ cada (o que perfaz o total de 15.000€).
- b) Os restantes 15.000€ serão pagos em Janeiro 2007 aquando do levantamento do equipamento por parte da empresa a quem forem adjudicadas as iluminações.
- c) A estabelecer os contactos necessários e assegurar a instalação da alimentação e caixas de distribuição de energia eléctrica.

- d) Iluminar de forma harmoniosa as Instituições que lhe são destinadas por força do presente protocolo.

Cláusula Terceira

(Obrigações da Associação Comercial de Aveiro)

Para a prossecução dos objectivos constantes na cláusula primeira, a segunda Outorgante compromete-se a:

- a) Contratar os serviços necessários à iluminação das Ruas constantes do Anexo I, que constitui parte integrante do presente protocolo, pelo período de tempo a fixar pela Primeira Outorgante;
- b) Elaborar relatório com menção expressa das ruas iluminadas, sendo certo que a iluminação das mesmas dependerá da adesão de, pelo menos, 50% dos comerciantes da respectiva rua.
- c) Prestar toda a informação solicitada pela primeira outorgante, nomeadamente no que concerne ao tipo de iluminação a utilizar, de forma a se estabelecer a harmonia que se pretende, para todas as zonas a abranger com o presente.
- d) O montante atribuído pela Câmara será entregue à Associação Comercial de Aveiro e distribuído por esta de acordo com a contribuição de cada comerciante e na proporção da mesma.
- e) Todo o material que a Associação Comercial vai adquirir destinado à iluminação natalícia, será património da Câmara Municipal de Aveiro.

Cláusula Quarta

(Vigência)

O presente protocolo vigora durante o período natalício do ano de 2006.

Cláusula Quinta

(Resolução Contratual)

A C.M.A. e a A.C.A. poderão resolver unilateralmente o presente Protocolo, desde que o comuniquem com uma antecedência mínima de 10 dias, por carta registada, com aviso de recepção, caso ~~o outro contratante~~ ^{outorgante} não cumpra as suas obrigações, decorrentes do presente Protocolo.

Cláusula Sexta

(Alteração do Protocolo)

Toda e qualquer alteração ao presente Protocolo carecerá, sempre, do prévio acordo escrito de ambas as partes intervenientes, podendo a C.M.A. condicionar tal alteração a consequente adaptação do texto ora outorgado.

Cláusula Sétima

(Entrada em vigor)

Este protocolo entra em vigor no dia da sua assinatura.

Este protocolo, constituído por 4 páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para a primeira outorgante e outra para a segunda outorgante, e vai ser assinado por ambas, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

Aveiro e Paço de Concelho, de de 2006.

Primeira Outorgante

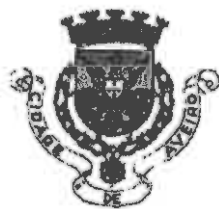
O Presidente de Câmara Municipal
de Aveiro

(Dr. Élio Maia)

Segunda Outorgante

Presidente da Associação Comercial
de Aveiro

(Dr. Jorge Silva)



Câmara Municipal de Aveiro

**ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO A 10/05/2006,
ENTRE:**

1ª – CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO;

**2ª – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE AVEIRO
(Bombeiros Velhos);**

**3ª – COMPANHIA VOLUNTÁRIA DE SALVAÇÃO PÚBLICA GUILHERME GOMES
FERNANDES (Bombeiros Novos)**

Primeira outorgante: CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO, adiante designada por C.M.A. ou por Primeira Outorgante, pessoa colectiva de direito público n.º 505 931 192, representada pelo seu Presidente, o Ex.mo Sr. Dr. Élio Manuel Delgado da Maia, que outorga em nome dela e no uso das competências que lhe são atribuídas nos termos da alínea b) do n.º 4 do art. 64º, do art. 67º e da alínea a) do n.º 1 do art. 68º, todos da Lei n.º 169/99 de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11/01, e ainda nos termos do art. 25º da Lei n.º 159/99, de 14/09, para o que foi autorizado em reunião de câmara datada de de de 2006. -----

Segunda outorgante: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE AVEIRO (Bombeiros Velhos), pessoa colectiva número 501 467 602, com sede na Rua Dr. Mário Sacramento, cidade de Aveiro, adiante designada por Segunda Outorgante, representada pelo Presidente da Direcção, o Exmº Sr. Engº. Vítor Pedrosa da Silva, com poderes para o acto. -----

Terceira outorgante: COMPANHIA VOLUNTÁRIA DE SALVAÇÃO PÚBLICA GUILHERME GOMES FERNANDES (Bombeiros Novos), pessoa colectiva número 501 220 380, com sede no Largo Capitão Maia Magalhães, cidade de Aveiro, adiante designada por Terceira Outorgante, representada pelo Presidente da Direcção, o Exmº Sr. Coronel João Carlos Albuquerque Pinto.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ao Protocolo de Colaboração celebrado entre as ora outorgantes a 10 de Maio de 2006, é aditada a Cláusula Nona, que passa a ter a seguinte redacção:

"...

Cláusula Nona

Com a outorga do presente Protocolo cessam todos os anteriores Protocolos, e seus respectivos direitos, deveres e efeitos, celebrados entre as ora outorgantes, separada ou conjuntamente, excepto o Protocolo de Cedência Gratuita e Temporária da Embarcação Muralha, assinado entre a Primeira e Terceira outorgantes a 12/08/2004.

..."

CÁUSULA SEGUNDA

Em tudo mais mantém-se e vale o plasmado no Protocolo celebrado entre as ora outorgantes a 10 de Maio de 2005.

Aveiro e Paços do Concelho,... de de 2006.

Pela Primeira Outorgante,
O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro

(Sr. Dr. Élio Manuel Delgado da Maia)

Pela Segunda Outorgante,
O Presidente da Direcção dos Bombeiros de Aveiro-Velhos

(Sr. Engº. Vítor Pedrosa da Silva)

Pela Terceira Outorgante,
O Presidente da Direcção dos Bombeiros de Aveiro-Novos

(Sr. Coronel João Carlos Albuquerque Pinto)



CÂMARA MUNICIPAL
AVEIRO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Informação Final n.º: 835/DCC/06
Arquivo:
Processo n.º:
Data: 27/10/2006

Divisão de Consultadoria e Contencioso

Catarina Baptista Moniz

DESPACHO:

Reunião de

30/10/06

Foi deliberado aprovar a minuta da 1ª adenda ao Protocolo e/a Novatário

PARECER:

Vista e 21/10/06. Concordo.

Urgente

À Consideração Superior do Ex.º Senhor Dr.
Pedro Ferreira, para submissão e decisão de M.

Wili

ASSUNTO:

Minuta da Primeira Adenda ao Contrato-Programa em vigor com a Moveaveiro- Empresa Municipal de mobilidade, EM

INFORMAÇÃO FINAL:

Em cumprimento do Despacho verbal da Ex.ma Senhora Dr.ª Isabel Figueiredo, Directora do Departamento Jurídico desta Câmara, de 27/10/2006, junto se anexa minuta da Primeira Adenda ao Contrato-Programa outorgado em 26/04/2006, entre a Câmara Municipal de Aveiro e a Moveaveiro-Empresa Municipal de mobilidade, EM, que contempla a transferência de uma comparticipação financeira da primeira à segunda, para aquisição de um veículo automóvel pesado de passageiros, cuja aprovação em Reunião de Câmara desde já se propõe.

Pelo exposto e sem prejuízo de melhor opinião, é tudo quanto se nos oferece informar.

À consideração superior

A Jurista,

(Catarina Baptista Moniz)

PRIMEIRA ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA

celebrado em 26 de Abril de 2006, ao abrigo do art. 31.º da Lei n.º 58/98, de 18 de Agosto.

Entre:

Município de Aveiro, adiante abreviadamente designado por Município, ou primeiro outorgante, com sede na Praça da República, em Aveiro, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, Dr. Élio Manuel Delgado da Maia e ao abrigo da deliberação tomada em reunião de Câmara de

E

Moveaveiro- Empresa Municipal de mobilidade, EM, adiante abreviadamente designada por MoveAveiro, ou segundo outorgante, com sede no Centro Coordenador de Transportes, neste acto representada pelo seu Presidente do Conselho de Administração, Dr. Pedro Ferreira;

Justificação:

Considerando que:

1. A MoveAveiro se candidatou ao financiamento para a aquisição de um veículo automóvel pesado de passageiros, no âmbito do projecto "PIDDAC", cujo objecto consiste na "melhoria da qualidade e segurança dos sistemas e serviços de transportes públicos", da responsabilidade da Direcção-Geral de Transportes Terrestres e Fluviais (DGTTF).

2. No âmbito do "Acordo de Colaboração Técnico-Financeira" celebrado entre a Câmara Municipal de Aveiro e a Direcção-Geral de Transportes Terrestres, para aquisição de um veículo automóvel pesado de passageiros, a DGTTF se comprometeu a cofinanciar a aquisição do referido veículo, cujo valor ascende a €220.000, em 64,4%, concedendo, para o efeito, uma comparticipação financeira de €141,673, cujo pagamento já foi efectuado.

3. A comparticipação financeira prestada pela DGTTF, no montante referido no número anterior, constituirá o apoio da Câmara Municipal de Aveiro no financiamento global do projecto de aquisição, pela MoveAveiro, de um veículo automóvel pesado de passageiros.

4. No Contrato-programa celebrado entre a C.M.A e a MoveAveiro, em 26 de Abril de 2006, não foi contemplada qualquer verba para a comparticipação da Autarquia no projecto de aquisição de um veículo automóvel pesado de passageiros.

É Celebrada a presente Adenda que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusulado:

Cláusula Primeira:

1. Ao Contrato-Programa outorgado em 26/04/2006 é, por esta via, aditada uma Adenda por forma a prever o apoio financeiro da Primeira Outorgante à Segunda Outorgante, para participar na aquisição de um veículo automóvel pesado de passageiros.

2. A participação financeira a que alude o número anterior é de €141,673 (cento e quarenta e um mil seiscientos e setenta e três euros).

Cláusula Segunda:

Em tudo o mais vale o que ficou estipulado no mencionado Contrato-Programa outorgado em 26/04/2006.

Aveiro, Paços do Concelho, _____ de _____ de 2006.

Pela Câmara Municipal de Aveiro,
O Presidente

(Dr. Élio Manuel Delgado Maia)

Pela MoveAveiro – Empresa Municipal de Mobilidade – E.M.,
O Presidente do Conselho de Administração,

(Dr. Pedro Nuno Tavares de Matos Ferreira)

SEGUNDA ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA

celebrado em 03/01/2006 ao abrigo do disposto no artigo 31º da Lei nº. 58/98 de 18/08 e do artigo 18º dos Estatutos da TEMA – Teatro Municipal de Aveiro, E.M.

Entre:

Câmara Municipal de Aveiro, adiante simplesmente designada por **CMA**, contribuinte nº. 505 931 192, com sede na Praça da República, 3810 Aveiro, representada pelo seu presidente, Dr. Élio Manuel Delgado da Maia, casado, natural da Freguesia de S. Bernardo, do Concelho de Aveiro, com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Concelho de Aveiro, Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, no uso dos poderes concedidos pela alínea a), do nº. 1 do Artigo 68º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na nova redacção conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, de acordo com a deliberação de 12 de Junho, corrente, conforme consta no respectivo processo,

E

TEMA – Teatro Municipal de Aveiro, E.M., adiante designada simplesmente por **TEMA**, pessoa colectiva nº. 507 327 985, com sede na Rua Belém do Pará, s/n, Aveiro, neste acto representada pelo Dr. Luís Miguel Capão Filipe, com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Concelho, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração e em representação da empresa municipal nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 11º dos competentes estatutos.

JUSTIFICAÇÃO

1. Considerando a necessidade de concretização do já habitual "*Festival Sons em Trânsito*", evento que pela oferta diversificada, inédita e procura de todas as formas musicais que marcam o mundo musical da actualidade, sem descurar a preservação das origens, se constitui indubitavelmente como um reforço da programação cultural e diversificação da oferta turística da região;

4. Considerando que nem no Contrato-programa celebrado a 03/01/2006 nem na sua posterior Adenda outorgada a 10/07/2006 foi contemplada qualquer verba para a Autarquia compartilhar na realização deste evento.

É celebrada a presente Adenda, segunda, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULADO

Cláusula primeira

1 – Ao Contrato-programa outorgado em 03/01/2006, com posterior Adenda celebrada a 10/07/2006, é, por esta via, aditada nova Adenda, a segunda, por forma a plasmar o apoio financeiro da Primeira Outorgante á Segunda Outorgante, necessário a compartilhar na realização do "*Festival Sons em Trânsito*".

2 – A comparticipação financeira a que alude o nº 1 da presente cláusula é de 30.000,00€ (trinta mil euros), cujo cabimento orçamental consta do Anexo I que integra a presente Adenda.

Cláusula segunda

Em tudo o mais vale o que ficou estipulado no aludido Contrato-programa outorgado a 03/01/2006 e na também referida Adenda celebrada em 10/07/2006

Aveiro, .. de Outubro de 2006

Pela Câmara Municipal de Aveiro,

Dr. Élio Maia

Pela TEMA, E.M.,

Dr. Miguel Capão Filipe



CÂMARA MUNICIPAL
AVEIRO

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E PLANEAMENTO TERRITORIAL
DIVISÃO DE PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO

Reunião de

30/10/06

Apovado de acordo
da presente inamação.

Freguesia : Vera-Cruz

Lugar :

Local :

Processo n.º: 36/2005

Informação n.º: 382/06

ASSUNTO:

Rectificação de área - Alienação de parcela

INFORMAÇÃO:

De acordo com o Processo de Obras n.º 36/2005 verifica-se que a cave apresenta uma área de implantação que se encontra fora dos limites do terreno, pertencente à Câmara Municipal de Aveiro, área essa necessária para cumprir com os estacionamentos necessários de acordo com o Regulamento Plano Director Municipal.

Nesse sentido propõe-se a alienação de 86,40 m², a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 01504/Vera-Cruz, para rectificar a estrema do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 01511/Vera-Cruz, e inscrito na matriz rústica sob o art.º n.º 383, da freguesia da Vera-Cruz, pelo valor de (86,40 m² x 109,38 €/m² =) 9.450,43 €.

À consideração superior.

D.P.I., 27 de Outubro de 2006

Pedro Arêde

(Pedro Luís Gonçalves Pereira Arêde, Dr.)

Nota: O prédio da requerente tem actualmente 1.005,00 m² de registo pelo que com o referido acerto de extremas totalizará a área de 1.091,40 m².

De acordo com o protocolo existente a área excedente à área de ocupação ao solo pela construção das garagens em cave será cedido a domínio público na sequência da propriedade horizontal.

CHEFE DE DIVISÃO:

Em anexo: Planta de localização



CÂMARA MUNICIPAL
AVEIRO

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E PLANEAMENTO TERRITORIAL
DIVISÃO DE PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO

Freguesia :	Vera-Cruz
Lugar :	
Local :	
Processo n.º :	36/2005

Informação n.º :	382/06
------------------	--------

ASSUNTO:

Rectificação de área - Alienação de parcela -

INFORMAÇÃO:

De acordo com o Processo de Obras n.º 36/2005 verifica-se que a cave apresenta uma área de implantação que se encontra fora dos limites do terreno, pertencente à Câmara Municipal de Aveiro, área essa necessária para cumprir com os estacionamentos necessários de acordo com o Regulamento Plano Director Municipal.

Nesse sentido propõe-se a alienação de 86,40 m², a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 01504/Vera-Cruz, para rectificar a estrema do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 01511/Vera-Cruz, e inscrito na matriz rústica sob o art.º n.º 383, da freguesia da Vera-Cruz, pelo valor de (86,40 m² x 109,38 €/m² =) 9.450,43 €.

À consideração superior.

D.P.I., 27 de Outubro de 2006

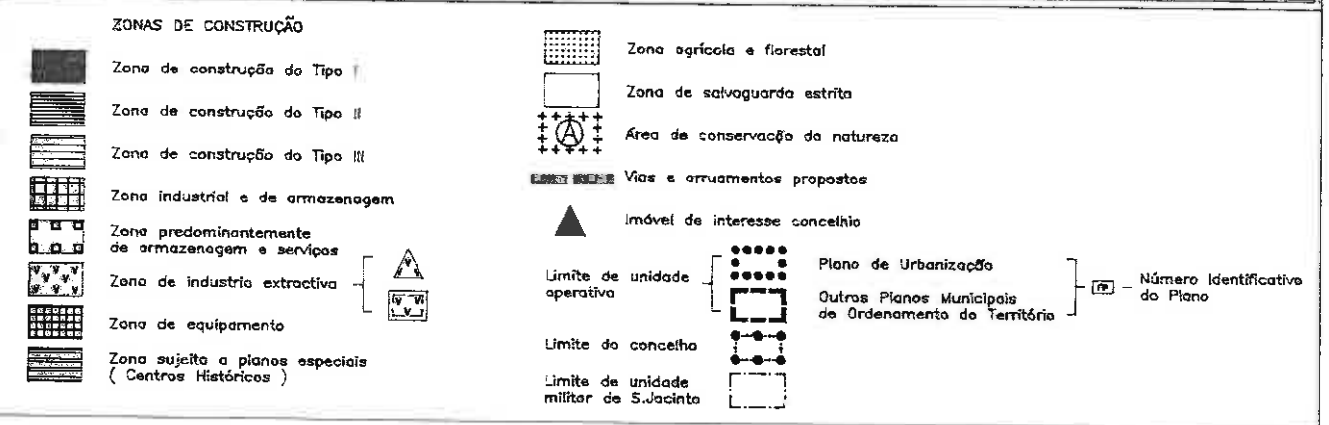
(Pedro Luís Gonçalves Pereira Arêde, Dr.)

Nota: O prédio da requerente, *Maria da Conceição Rangel Barbosa*, tem actualmente 1.005,00 m² de registo pelo que com o referido acerto de extremas totalizará a área de 1.091,40 m².

A área excedente à área de ocupação ao solo pela construção das garagens em cave será cedido a domínio público na sequência da propriedade horizontal.

O CHEFE DE DIVISÃO:

Em anexo: Planta de localização



CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO
Departamento de Planeamento e Gestão do Património

Extracto da Planta de Ordenamento



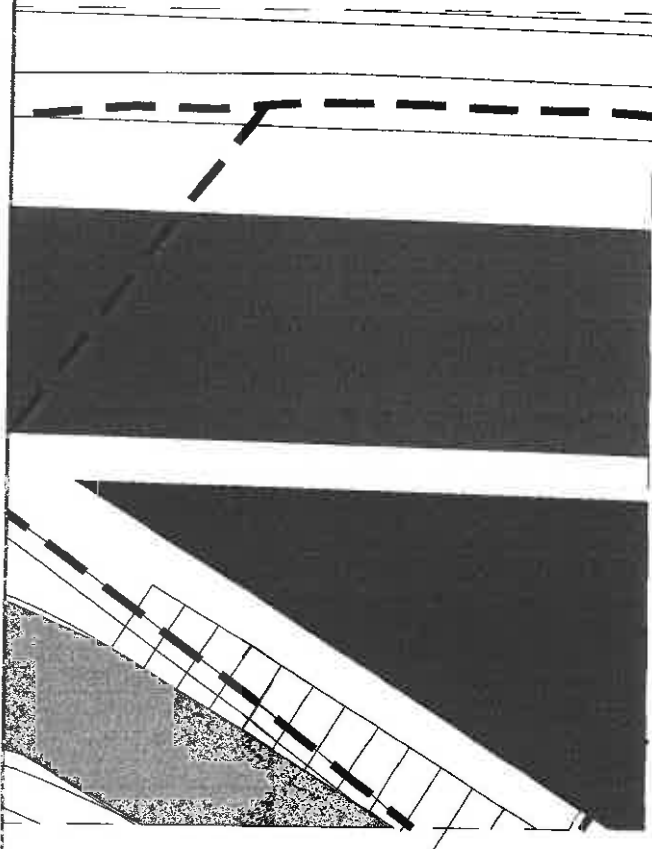
rubrica

Req. /
Proc. /



Data / / -

Carta nº _____

escala: 1:10.000



a Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o nº 1504/ Vera-Cruz

	CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO D.D.P.T-Divisão de Património Imobiliário	desenho nº 1
	Acerto de Estremas Parcela a Desanexar do Prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o nº 1504/ Vera-Cruz	
rúbrica: 	Planta de Localização	escala: 1:500



Câmara Municipal de Aveiro

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE PESSOAL
DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO
SECÇÃO DE ACTAS**

CERTIDÃO N.º 128/2006

-----*CARMEN DA CONCEIÇÃO SANTOS, CHEFE DA DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO:* -----

-----Certifico ao abrigo do disposto no artigo 63º do Código do Procedimento Administrativo que das actas das reuniões ordinárias desta Câmara Municipal, realizadas em 30 de Outubro e em 13 de Novembro de 2006, constam respectivamente as deliberações do seguinte teor: -----

----- **RECTIFICAÇÃO DE ÁREA – ALIENAÇÃO DE PARCELA:** - Foi presente à reunião o Processo de Obras. Nº 36/2005, cuja requerente é Maria da Conceição Rangel Barbosa, bem como informação n.º 382/2006 da Divisão de Património Imobiliário, integrada no Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, a qual propõe a alienação de 86,40m² de terreno, a desanexar do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 01504, da Freguesia da Vera-Cruz, a fim de rectificar a estrema do prédio da requerente, descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o n.º 01511 da Freguesia da Vera-Cruz. -----

Mais, à citada parcela foi atribuído o valor de 9.450,43€ (nove mil quatrocentos e cinquenta euros e quarenta e três euros). Assim, em harmonia com a supra citada informação, que se anexa, foi deliberado, por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Nuno Marques Pereira, Dr.ª Marília Fernanda Correia Martins, Dr.ª Margarida Dias Ferreira e Dr. António Rocha Dias de Andrade, aprovar a alienação da parcela de terreno pelo valor de 9.450,43€.-----

----- **ALIENAÇÃO DE PARCELA – AVERBAMENTO:** - Presente a informação n.º 412/2006 da Divisão de Património Imobiliário, integrada no Departamento de Desenvolvimento e Planeamento Territorial, que aqui se dá como reproduzida, a qual informa que na sequência da deliberação tomada 30 de Setembro do corrente, a empresa “CIVILRIA IMOBILIÁRIA, SA”, com o contribuinte n.º 503.887.439., solicitou o averbamento no Processo de Obras nº 36/2005, em virtude de ser o actual proprietário do prédio. Mais, esclarece que se mantêm inalteradas todas as demais condições constantes, da supra citada, deliberação e informação anexa nº 382/06. -----

----- Assim, foi deliberado, por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores Dr. Nuno Marques Pereira, Dr.ª Marília Martins, Dr.ª Margarida Ferreira e Dr. Rocha Andrade, aprovar o referido averbamento ao processo, mantendo-se todas as demais condições da alienação à empresa “CIVILRIA IMOBILIÁRIA, SA. -----



Câmara Municipal de Aveiro

-----Está conforme os documentos originais arquivados na Divisão a meu cargo.-----

AVEIRO, 27 DE NOVEMBRO DE 2006

A CHEFE DE DIVISÃO
EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO

Carmen Santos

(Carmen da Conceição Santos, Dr^a)



CÂMARA MUNICIPAL
AVEIRO

DEPARTAMENTO DE PROJECTOS E GESTÃO DE OBRAS MUNICIPAIS
DIVISÃO DE TRÁNSITO

Informação Final n.º:	456/DT/2006
Araújo:	
Processo n.º:	
Data:	02 de Outubro

Identificação do Técnico: Anabela Gonçalves

<p>DESPACHO:</p> <p style="text-align: center;"><u>AC</u></p> <p>→ P/parecer. 23 out 06 A:</p>	<p style="text-align: right;">3-611</p> <p style="text-align: center;">Câmara Municipal de Aveiro</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <p>20 OUT. 2006</p> <p>ENTRADA</p> <p>30484</p> </div>
<p>PARECER:</p> <p>Conceito. A consideração superior Jul (20102006)</p>	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <p>Reunião de</p> <p>30/10/06</p> </div> <p>Foi deliberado aprovar a presente informação e as alterações com tanto da planta em anexo, desde q' tecnica muni adm. Miveis.</p>
<p>ASSUNTO: Projecto de alteração da sinalização na Avª Dr. Lourenço Peixinho, Rua do Sr. dos Aflitos e Rua Luís Gomes de Carvalho</p>	

Em face das várias reclamações apresentadas por alguns dos comerciantes da Avª Dr. Lourenço Peixinho e em face de orientações dadas superiormente na reunião realizada no passado dia 26 de Setembro (na presença do Sr. Presidente Élio Maia, Sr. Vice Presidente Carlos Santos, Sr. Vereador Luís Miguel Capão Filipe, Engº Nelson Marques Carlos, Engª Anabela Gonçalves, Arqª Emília Lima e Arqº Paulo Marinheiro), esta Divisão em colaboração com a Divisão de Arquitectura e Paisagismo, elaborou uma proposta no sentido de serem criados alguns lugares de estacionamento de curta duração, na Avª Dr. Lourenço Peixinho junto às proximidades do túnel, nomeadamente na via ascendente e via descendente.

Tal proposta implica no entanto a realização de algumas alterações, quer do ponto de vista da sinalização de trânsito, quer do ponto de vista da materialização de um novo perfil para o separador central da avenida.

Pese as consequências que tais alterações irão implicar, quer para a fluidez da circulação automóvel quer para a segurança dos automobilistas, a solução encontrada, tenta de alguma forma satisfazer parte das pretensões dos comerciantes.



Decorrente do que acima foi referido, indicar-se-ão seguidamente todas as alterações a efectuar, salientando-se também alguns aspectos que irão marcar o novo perfil da avenida.

Avª Dr. Lourenço Peixinho, via ascendente:

Sinalização a efectuar

Será necessário proceder à marcação de 7 lugares de estacionamento imediatamente após o entroncamento com a Rua Sr. dos Aflitos e à deslocação da pista de velocípedes para o exterior da zona de estacionamento. A marcação da pista deverá ser em traço descontínuo nas zonas em que será necessário garantir o acesso ao estacionamento assim como em todos os locais de atravessamento da faixa de rodagem. Deverá ainda ser colocado no solo o símbolo de velocípede, de forma a melhor identificar a pista. As raias obliquas existentes na faixa de rodagem de acesso ao túnel, deverão ser apagadas de modo a que todo esse espaço possa agora ser utilizado pelo condutor.

A nível de sinalização vertical será necessário colocar um sinal **H1 - estacionamento autorizado** juntamente com um painel adicional com a inscrição "duração não superior a 15 minutos" e painel adicional com a inscrição " 7 lugares"; O sinal D7a - pista obrigatória para velocípedes, deverá ser mantido e removido o sinal de paragem e estacionamento proibidos. Deverá também ser colocado um sinal **G6 - fim de zona de estacionamento pago**, antes do entroncamento com a Rua Sr. dos Aflitos, para que o estacionamento agora proposto, fique excluído da zona parconizada e colocado um sinal de **zona de estacionamento pago** no início dos lugares de estacionamento abrangidos pela zona parconizada.

Aspectos a salientar

Actualmente o perfil da Avª Dr. Lourenço Peixinho, antes do entroncamento com a Rua Sr. dos Aflitos, permite o estacionamento do lado direito e duas faixas de circulação. Após este entroncamento, irá agora verificar-se, uma diminuição da largura da faixa de rodagem, com a passagem de duas faixas para uma, uma vez que a pista de velocípedes deixa de ser feita pelo separador central para fazer-se pelo lado direito da avenida, tal situação irá naturalmente provocar maiores conflitos de trânsito pelo estrangulamento criado. Esta situação tornar-se-ia menos gravosa se fosse possível efectuar obras com a deslocação do lancil do separador central



alguns metros para Norte, de forma a que o acesso ao túnel fosse antecipado, passando este a fazer-se antes da aproximação ao entroncamento com a Rua do Sr. dos Aflitos, no entanto tal não será possível, uma vez que o separador central ficaria sem largura suficiente para comportar a pista de velocípedes actualmente aí existente.

Rua Sr. Dos Aflitos:

Sinalização a efectuar

Tendo em conta a eliminação da viragem à esquerda da Rua Sr. dos Aflitos para a Av^ª Dr. Lourenço Peixinho, deixará de ser necessária a existência de duas vias com o mesmo sentido de trânsito, o que permitirá a criação de mais três lugares de estacionamento de curta duração do lado direito deste arruamento. Assim será necessário colocar um sinal **H1 – estacionamento autorizado** juntamente com um painel adicional com a inscrição "duração não superior a 15 minutos" e painel adicional com a inscrição " 3 lugares".

Relativamente à localização da passadeira, haverá a necessidade de a deslocar ligeiramente para cima, de modo a permitir espaço suficiente para a paragem de um veículo antes da sua entrada na Avenida Dr. Lourenço Peixinho. A anterior localização não constituía problemas, uma vez que a passadeira era semaforizada, o que não será agora o caso. Tal situação implicará contudo, a colocação de guardas de encaminhamento e protecção dos peões, dois sinais **H7 – travessia de peões**, e rebaixamento dos lancis.

Será ainda necessário colocar um sinal **B1 – cedência de passagem** antes da Av^ª Dr. Lourenço Peixinho e manter o sinal D1a – sentido obrigatório existente ao fundo na Rua do Sr. dos Aflitos. Para além desta sinalização será também necessário efectuar a sinalização horizontal conforme indicado em projecto.

Rua Comandante Rocha e Cunha:

Sinalização a efectuar

Deverá ser mantida a travessia de peões existente e colocados dois sinais H7;
Deverão ser pintados setas de selecção de vias, do tipo M15a e M15d e as marcas longitudinais representadas no projecto.



Rua Luís Gomes de Carvalho:

Sinalização a efectuar

Deverão ser pintadas setas de selecção de vias, do tipo M15b;

Deverão ser pintadas raias oblíquas, de forma a reduzir a largura da faixa de rodagem na proximidade com a Av^a Dr Lourenço Peixinho;

Deverão ser colocados dois sinais H7, junto à travessia de peões existente;

Av^a Dr. Lourenço Peixinho, via descendente:

Obras a efectuar

Com a proposta para a criação dos 7 lugares de estacionamento nesta via, haverá a necessidade de se proceder à alteração do alinhamento do separador central, por forma a compensar o espaço ocupado com o estacionamento e assim manter-se o mesmo nº de faixas de circulação. Esta situação irá contudo implicar o abate de 4 das árvores existente e a criação de um novo perfil para o separador central cuja largura ficará menor, possibilitando no entanto a plantação de novas árvores.

Sinalização a efectuar

Será necessário proceder à marcação de 7 lugares de estacionamento e à eliminação das marcas M17b existentes (caixa amarela). A marcação das faixas de rodagem (agora ligeiramente deslocadas para Sul) será em linha descontínua e apenas feita nos locais indicados no projecto, onde a largura da via o permita. Deverá ser pintado um sinal de perda de prioridade na faixa de rodagem da direita antes de chegar à passadeira existente.

A nível de sinalização vertical, será necessário colocar dois sinais **H7 – travessia de peões**, junto da passadeira, um sinal **H1 – estacionamento autorizado** juntamente com um painel adicional com a inscrição “duração não superior a 15 minutos” e painel adicional com a inscrição “7 lugares”. Será ainda necessário colocar um sinal **G6 - fim de zona de estacionamento pago** antes do entroncamento com a Rua Luís Gomes de Carvalho.

Aspectos negativos a salientar

Deverá ter-se em conta que haverá uma diminuição da fluidez do trânsito pelo facto do estacionamento ser de grande rotatividade, obrigando a que a faixa de rodagem existente mais à direita esteja sujeita a paragens permanentes para facilitar



CÂMARA MUNICIPAL
AVEIRO

DEPARTAMENTO DE PROJECTOS E GESTÃO DE OBRAS MUNICIPAIS
DIVISÃO DE TRÂNSITO

Informação Final n.º:	456/DT/2006
Arquivo:	
Processo n.º:	
Data:	02 de Outubro

Identificação do Técnico

Anabela Gonçalves

a manobra do estacionamento. Outro aspecto a referir, está relacionado com a importância que actualmente têm as árvores existentes no separador central para os condutores que saiam do túnel, uma vez que por se encontrarem no enfiamento deste, constituem um óptimo elemento dissuasor de velocidade pelo efeito visual de aproximação de obstáculo que criam.

Em jeito de conclusão, salienta-se apenas que o estacionamento agora proposto para esta zona da avenida será de grande rotatividade, não permitindo que se excedam os 15 minutos de permanência dos veículos, no entanto tal solução necessitará de uma grande fiscalização por parte das entidades policiais, que sem isso, tal proposta perderá todo o seu sentido.

À consideração superior,

A técnica


(Anabela Gonçalves)